



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Sexta-feira • 18 de dezembro de 2020 • Ano VI • Edição Nº 1688



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 095/2020) .....	2
HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020) .....	2
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 136/2020) .....	3
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 152/2020) .....	5
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 153/2020) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 095/2020)**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 12.426.325/001-10

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº095/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6036/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, Toni Clécio Alves Ferreira (Secretário) CONTRATADA; LUIZ C B DE OLIVEIRA. -. CNPJ: 63.244.305/0001-69 OBJETO: prestação de serviços de esquadrias de alumínio com colocação de vidro; aplicação de película em vidro; retirada, limpeza e reinstalação de forro PVC nas unidades de saúde da família e centro de referência em fisioterapia no município de Amélia Rodrigues/BA. R\$17.153,00 (dezesete mil cento e cinquenta e três reais),VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias), Amélia Rodrigues – BA. 14 de dezembro de 2020.

Toni Clécio Alves Ferreira  
Secretário

**HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
CNPJ Nº 13.607.213/0001-28

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6036/2020

O prefeito municipal de Amélia Rodrigues, Paulo César Bahia Falcão, Homologa a DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2020 referente prestação de serviços de esquadrias de alumínio com colocação de vidro; aplicação de película em vidro; retirada, limpeza e reinstalação de forro PVC nas unidades de saúde da família e centro de referência em fisioterapia no município de Amélia Rodrigues. Contratada: LUIZ C B DE OLIVEIRA - CNPJ: 63.244.305/0001-69 Valor Global: R\$17.153,00 (dezesete mil cento e cinquenta e três reais), Amélia Rodrigues - BA, 14 de dezembro de 2020.

Paulo César Bahia Falcão  
Prefeito

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 136/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO – SEAMA.

CNPJ: 13.607.213/0001-28

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA SEAMA Nº 136/2020.**

<b>Nome da Empresa:</b> BARBOSA, BARBOSA & CIA. LTDA.	<b>CPF/CNPJ:</b> 04.120.589/0001-12	<b>Processo nº</b> LA/136/2020
<b>Endereço:</b> Parque São Luiz, Lote 9, Bairro Seco - Amélia Rodrigues - Bahia. CEP 44.230-000.		
<b>Data da Publicação:</b> 16/06/2019.		<b>Validade:</b> 16/06/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 18.281/2018, pela Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015 e pela Resolução CEPRAM/4579/2018, pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 112/2018, em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LA/136/2020,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa BARBOSA, BARBOSA & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.120.589/0001-12, estabelecida ao Parque São Luiz, Lote 9, Bairro Seco, nesse município de Amélia Rodrigues, estado da Bahia, para operar o empreendimento “BARBOSA, BARBOSA”, Código do Município C10.3.1 – Fabricação de Artefatos de Cimento (Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas, de Concreto Armado, em Série e sob Encomenda), que passará a dispor de uma área de 88.000,00m², com área construída de 3.091m², através de incorporação da área onde funcionou a empresa GLOBAL ESTRUTURAS PRÉ FABRICADAS LTDA., devendo cumprir os condicionantes da licença Unificada – LU/106/2019, a cujo Ato Administrativo ficará essa Licença de Alteração vinculada

**Art. 2º** - Qualquer outra alteração que porventura venha a ser implementada, deverá ser informada à SEAMA.

**Art. 3º** - A SEAMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

**Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença de Alteração - LA, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEAMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser

  
Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

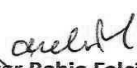
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO – SEAMA.

CNPJ: 13.607.213/0001-28

informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução  
CEPRAM 4.327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015.

Art. 5º - Prevalece a vigência da Licença Unificada LU/106/2019, para essa Licença de Alteração –  
LA.

Amélia Rodrigues, Bahia, 16 de dezembro de 2020.

  
Paulo César Bahia Falcão  
Prefeita Municipal

  
Thiago de Oliveira Barros  
Secretário SEAMA

---

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 152/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO – SEAMA.

CNPJ: 13.607.213/0001-28

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA SEAMA Nº 152/2020**

Nome da Empresa: ERB – BASAMR1 CLARO S. A.	CPF/CNPJ: 40.432.544/0081-210	Processo nº LO/152/2020
Endereço: Rua Altino Seberto de Barros, 348 – Pituba – Salvador, Bahia - CEP 41.820-020		
Data da Publicação: 16/12/2020	Validade: 16/12/2022	

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual 15.682/2014, pela Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CERPAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal 258/2017, alterado pelo Decreto Municipal 112/2018, em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LO/152/2020, com pareceres favoráveis ao pleito,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa **CLARO S. A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.432.544/0081-21, estabelecida à Rua Altino Seberto, de Barros, 348, bairro Pituba, município de Salvador, estado da Bahia, para operar a Estação de Rádio Base – ERB - BASAMR1, localizada à Rodovia BR 324, km 86, Zona Rural, nesse município de Amélia Rodrigues, estado da Bahia, Coordenadas Geográficas: Latitude Sul -12°23'25,44" e Longitude Oeste -38°47'06,36", Código do Município E9.1 – Estações Rádio Base de Telefonia Celular, em conformidade com a legislação vigente e os seguintes condicionantes: I. Apresentar à SEAMA, relatório com avaliação das radiações (Laudo Radio Métrico Prático), contendo medições dos níveis de densidades de potência com médias calculadas em qualquer período 06 (seis) minutos, em situação de pleno funcionamento da ERB, ou seja, quando todos os canais estiverem em operação. O referido Laudo deverá estar acompanhado do "ART" (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pela medida e do certificado de calibração do equipamento. Frequência anual; II. Sinalizar o site com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e proteger as instalações com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais; III. Atender as Normas Técnicas pertinentes quanto à emissão de ruídos (NT-001/95, Resolução CEPRAM 1150 e NBR 10151); IV. Operar o empreendimento conforme Norma Técnica NT-02/03 aprovada pela Resolução CEPRAM 3190/2003; V. Comunicar à SEAMA qualquer tipo de compartilhamento com outras operadoras; VI. Requerer previamente à SEAMA nova Licença Ambiental para modificação das instalações e, ou nas potências efetivamente irradiadas, que ora se licencia ou no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03; VII.

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO – SEAMA.

CNPJ: 13.607.213/0001-28

Implementar política de Educação Ambiental em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056 de 07 de janeiro de 2011, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 19.083/2019, em consonância com a Resolução **CEPRAM 4.610/2018; VIII**. O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desse Ato Administrativo.

**Art. 2º** - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEAMA**.

**Art. 3º** - A **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

**Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença Unificada - **LU**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.420/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

**Art. 5º** - Esta Licença Unificada - **LU** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Amélia Rodrigues, Bahia, 16 de dezembro de 2020.

Paulo César Bahia Falcão  
Prefeito Municipal

  
Thiago de Oliveira Barros  
Secretário SEAMA

---

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000



**LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 153/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO – SEAMA.

CNPJ: 13.607.213/0001-28

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA SEAMA Nº 153/2020.**

<b>Nome da Empresa: BRV</b> BRV INDÚSTRIA DE FIBRA DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO TDA.	<b>CPF/CNPJ:</b> 27.636.020/0001-00	<b>Processo nº</b> LO/153/2020
<b>Endereço:</b> Rodovia BR 324, km 537,5, Zona Rural - Amélia Rodrigues - Bahia. CEP 44.230-000.		
<b>Data da Publicação: 16/12/2020.</b>		<b>Validade: 16/11/2023.</b>

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 18.281/2018, pela Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal 258/2017, alterado pelo Decreto Municipal 112/2018, em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LO/153/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO/032/2017**, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 03 (três) anos à **BRV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.636.020/0001-00, estabelecida à Rodovia BR 324, km 537,5, Zona Rural, nesse município para localizar e implantar uma unidade industrial destinada à produção de fibra e artigos de vidro, conforme consta do CNAE principal e secundários constantes do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da referida empresa, numa área total de 7.673,66 m<sup>2</sup> e área construída de 1.235,13m<sup>2</sup>, Coordenadas Geográficas **Latitude Sul -12°22'47,4"** e **Longitude Oeste -38°47'56,6"**, conforme conta da documentação apresentada, em consonância com a legislação vigente e com o cumprimento dos seguintes condicionantes: **I.** Continuar mantendo atualizados os programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: **a)** eliminação de fonte de risco; **b)** controle de risco na fonte; **c)** controle de risco no meio ambiente do trabalho; **d)** adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (EPI), estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, conforme determinações da **NR-6**; **II.** Continuar mantendo nos termos da Lei Estadual nº 12.056/2010, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 19.083/2019, em consonância com a Resolução **CEPRAM 4.610/2018**, o Programa de Educação Ambiental – **EA**; **III.** Informar imediatamente à **SEAMA**, quando da ocorrência de acidentes de qualquer espécie; **IV.** Durante a operação da atividade, utilizar exclusivamente produtos cuja composição esteja aprovada e autorizada pelos órgãos competentes, **V.** Não comercializar produtos com as datas de validades

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000



## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO – SEAMA.  
CNPJ: 13.607.213/0001-28

comprometidas; **VI.** Durante a operação da atividade, controlar as emissões de particulados de qualquer espécie, procurando mitigar os impactos porventura gerados; **VII.** Após a utilização dos equipamentos, submetê-los periodicamente a manutenção, como forma de assegurar o perfeito funcionamento deles; **VIII.** Revisar periodicamente as instalações elétricas, atualizando o dimensionamento delas, como forma de evitar acidentes, assegurando a integridade física dos trabalhadores **IX.** Continuar mantendo a exposição dos trabalhadores aos ruídos gerados durante o processo de operação do empreendimento, dentro dos limites estabelecidos pela Norma Reguladora **NR-15** do Ministério de Trabalho e Emprego - **MTE**, aferido em decibéis, mantendo esse tempo de exposição em conformidade com o anexo Nº 1; **X.** Manter os limites constantes do Quadro Nº 1, do anexo Nº 11 da Norma Reguladora **NR-15**, sob controle permanente, a presença dos agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada pelo limite de tolerância ali especificados; **XI.** Continuar operando a atividade em conformidade com o Relatório de Caracterização do Empreendimento - **RCE** apresentado; **XII.** Destinar os Resíduos Sólidos gerados durante a operação da atividade da forma prevista no **PGRS** apresentado; **XIII.** Dar conhecimento aos trabalhadores da empresa do conteúdo básico do **PPRA** - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, em consonância com a Norma Reguladora **NR-9. Renovação Anual Obrigatória**; **XIV.** Manter atualizados os exames médicos, bem com o os Atestados de Saúde Ocupacional dos trabalhadores, conforme determinam a Norma Reguladora - **NR-7. Renovação Anual Obrigatória**; **XV.** Apresentar Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - **AVCB. Prazo 180 (cento e oitenta) dias**; **XVI.** Durante a operação do empreendimento, a utilização dos produtos e das substâncias devem seguir as orientações dos seus respectivos fabricantes; **XVII.** Manter afixado o Mapa de Riscos e Rotas de Fugas em locais visíveis, bem como promover treinamentos aos trabalhadores, conscientizando-os de como lidar e agir em situações emergenciais; **XVIII.** Operar o sistema de Fossa Séptica em conformidade com a **NBR 7229** da **ABNT**; **XIX.** Instalar sistema para o aproveitamento de águas pluviais. **Prazo 180 (cento e oitenta) dias**; **XX.** Manter os Extintores de Incêndios com as respectivas recargas dentro dos prazos de validade, bem como, observar e cumprir as determinações da **NR-23** do Ministério do Trabalho e Emprego - **MTE**; **XXI.** O não cumprimento dos condicionantes acima implicará no cancelamento desse Ato Administrativo.

**Art. 2º** - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEAMA**.

**Art. 3º** - A **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

**Art. 4º** - Estabelecer que esta Renovação de Licença de Operação - **RLO**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.420/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

**Art. 5º** - Esta Renovação de Licença de Operação - **RLO** terá vigência a partir da data de sua publicação.

---

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO – SEAMA.

CNPJ: 13.607.213/0001-28

Amélia Rodrigues, Bahia, 16 de dezembro de 2020.

  
Paulo César Bahia Falcão  
Prefeita Municipal

  
Thiago de Oliveira Barros  
Secretário SEAMA

---

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>